



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	15
Leis Municipais	18
Licitações	20
Chamamentos Públicos	27
Outros documentos	28

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 474/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO**, da função de Auxiliar Administrativa, a partir de 04/09/2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

DECRETO Nº 475/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.332,70 (trezentos e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manut. da Secretaria Mun. de Agr. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
964	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295.112,70

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
948	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
954	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
934	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
935	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120,00
1017	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	950,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
923	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.550,00

TOTAL CRÉDITO	309.332,70
----------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 475/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

DECRETO Nº 476/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE

PROJETO/ATIV 2.059 – Manutenção do Fundo PROCON

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
501	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
-----	--------------	------------------------------------	-----------

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
924	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATIS	29.000,00

TOTAL CRÉDITO			271.000,00
----------------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
501	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

924	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	29.000,00
-----	--------------	----------------------------------	-----------

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.051 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
767	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	82.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	271.000,00
--------------------------	-------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 476/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

➤	
Valor total do orçamento	250.500.000,00
10% autorizado	25.050.000,00
Valor utilizado até 31/08/2025	3.200.000,00
Este decreto	271.000,00
Total	3.471.000,00
Saldo a utilizar	21.579.000,00

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

DECRETO Nº 477/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO

UNIDADE 01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Sec. Municipal Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
777	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

TOTAL CRÉDITO	60.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO

UNIDADE 01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção Sec. Municipal Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	45.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
-------	---------	---------------	-------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

777	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			60.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 477/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

DECRETO Nº 478/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.994,35 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
111	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATIS	100.114,09

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
948	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.050,50
948	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.732,84
785	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,93
954	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.898,83

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
934	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	620,17
935	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.447,07
1017	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.125,05

PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
775	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

775	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	15.000,00
-----	--------------	-----------------------------------	-----------

PROJETO/ATIV 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
777	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.305,68

PROJETO/ATIV 2.051 – Manutenção do Programa Bolsa Família

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.854,17

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
923	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.826,02

TOTAL CRÉDITO	374.994,35
----------------------	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 478/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1136/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2025 – Processo n.º 68/2025.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Jamil Domit, Nº 296, bairro Ponte Nova, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	FLÁVIA REGINA WEILLER DE LIMA , CPF nº 019.017.049-20.
Termo Contrato: de	Termo de Contrato n.º 35/2025.
Gestor:	Magali Aparecida Rochembach Carneiro – Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal:	Inês Aparecida Karas – Matrícula n.º 1512625.
Fiscal Substituto:	Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

PORTARIA Nº 1137/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2025 – Processo n.º 69/2025.
Objeto:	Credenciamento da Clínica Veterinária WOLFF E OCONSKI LTDA para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais.
Contratada:	WOLFF E OCONSKI LTDA , CNPJ nº 21.114.278/0001-60.
Termo Contrato: de	Termo de Contrato n.º 36/2025.
Fiscal:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.
Fiscal Substituto:	Davi Geisler – Matrícula n.º 991505849.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

PORTARIA Nº 1138/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JESIANI POTOKOSKI	991505214	2023/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/10/2025 A 25/10/2025
WALDECI SANTOS NEVES	991505164	2024/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2025 A 30/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5229/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3058/2003 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 25/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL**, com 60 (sessenta) vagas, **Nível 01, Letra A, 6h diárias/30h – semanal, escolaridade Ensino Médio**, alterando-se o **ANEXO I**, da tabela de cargos efetivos da Lei Municipal nº 3058/2003, conforme abaixo descritos:

Nº. Vagas	Cargo	Nível Tabela	Jornada	Escolaridade
60	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	01 – Letra A	6h diárias / 30h - semanal	Ensino Médio

Art. 2º Ficam definidas as atribuições do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL**, e inseridas no **ANEXO II**, da Lei 3058/2003, conforme abaixo:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

- Colaborar com os profissionais da unidade nas práticas individuais e coletivas, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança;
- Garantir para a criança com necessidades especiais: apoio nos cuidados pessoais; assistência na sala de aula; mediação social; apoio à acessibilidade e acompanhamento da rotina escolar;
- Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças, independentemente do gênero, cor ou raça, orientação sexual, estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras;
- Colaborar com os profissionais da unidade na orientação e acompanhamento das crianças em suas necessidades, encaminhando-as ao Professor, Pedagogo Escolar ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência;
- Receber e entregar as crianças no início e no final do turno, e suprir o horário de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

formação continuada, inclusive no horário de alimentação;

- Monitorar as crianças, fornecendo as condições necessárias à segurança, e ao bem-estar daquelas sob sua responsabilidade;
- Propiciar as condições necessárias para a manutenção da segurança e do bem-estar das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos;
- Colaborar com os profissionais da unidade na orientação e acompanhamento das crianças nos momentos de refeição, higiene pessoal (troca de fraldas, quando necessário) e organização do ambiente, incentivando e mediando os processos educativos para aquisição de hábitos saudáveis e autonomia;
- Colaborar com os profissionais da unidade nos momentos de repouso e sono das crianças, zelando pelas mesmas;
- Colaborar com os profissionais da unidade na organização dos espaços, materiais e mobiliários visando um ambiente educativo de qualidade para as crianças;
- Colaborar com os profissionais da unidade no zelo pelos pertences pessoais;
- Auxiliar os profissionais da unidade em diferentes ações educativas de modo a possibilitar a interação entre todas as crianças;
- Participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades;
- Cumprir o calendário das unidades escolares municipais, nos dias e horários estabelecidos;
- Cumprir a legislação vigente e as determinações do Regimento Escolar;
- Auxiliar os profissionais da unidade, quando solicitado, nas tarefas administrativas;
- Participar das ações de formação continuada ofertadas pela Rede Municipal de Ensino;
- Desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

7º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO N.º 41/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 41/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação e recape de vias urbanas em CBUQ, 14.738,57 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua Aurélio Fontana De Pauli entre a Rua Ivaldo Thomazi e Avenida Abilon de Souza Naves; - Rua Mário Riesemberg com início na marginal da Rodovia BR-476 até a Estaca 15+4,37m; - Rua Nossa Senhora Da Salete entre a Rua Wilkys Amazonas Correia e Avenida São Cristovão; - Rua Zacarias Goes De Vasconcelos entre as Ruas Frei Policarpo e Clotário Portugal; - Rua Hermínio Mills entre as Ruas Papa João XXIII e Congregação Mariano Osvaldo Polzin; - Rua Gabriel Bughay entre a Rua 1º de Maio e Avenida Coronel Amazonas Araújo Marcondes. Área Pavimentada: 14.738,57 m².*

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme Solicitação da Contratada e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 221/2025) anexos ao processo, o valor de R\$ 70.679,39 (Setenta mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente ao percentual de -2,01% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso I, alínea "b" e Artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133/21, e conforme Cláusula 12ª do Contrato nº 41/2024.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PROCESSO Nº 77/2024

OBJETO DO ADITIVO: Do Reequilíbrio Financeiro.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO REAJUSTE: Conforme solicitação e justificativa da Contratada e conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 225/2025); para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor do Item nº 01 fica reajustado para valor o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), acrescendo o valor de R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais) ao saldo pendente do Contrato.

DO RETROATIVO: Fica acrescido ao saldo do contrato principal, o valor de R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais), correspondente ao valor retroativo da diferença do reequilíbrio referente ao mês de agosto, quando a Contratada encaminhou a solicitação de reequilíbrio.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 104, Inciso I, § 2º e Artigo 124º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de setembro de 2025.

Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 (Com Reabertura de Prazo)

O Município de União da Vitória/PR, por meio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **em atenção à impugnação apresentada ao Termo de Referência** do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo **objeto** é o *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e veículos rodoviários, com fornecimento de condutor, combustível e todas as condições de trabalho necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e à segurança dos operadores, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, foram realizadas as seguintes retificações:*

1- DA RETIFICAÇÃO – Termo de Referência

- Inclusão da exigência do ano de fabricação na especificação dos equipamentos constantes do item 3 (Motoniveladoras).
- Retificação do item 4 (Requisitos da Contratação), no que se refere à disponibilidade de veículos, conforme cada subitem.
- Inclusão de obrigação relativa à comprovação de propriedade ou posse dos equipamentos: adicionada a alínea 6.2.17 nas Obrigações da Contratada.

2 – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem **inalteradas todas as demais disposições** do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025, conforme versão anteriormente publicada.

3 – DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em virtude das alterações, fica reaberto o prazo para envio de propostas. A **nova data e horário da sessão pública** são os seguintes:

- **Data:** 26 de setembro de 2025
- **Horário:** 09h00 (horário de Brasília)
- **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

A participação deverá ocorrer **mediante uso de Certificado Digital**, emitido no âmbito da **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**. Todas as referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília (DF).

4 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A presente retificação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no endereço eletrônico www.uniaodavitoria.pr.gov.br. Dúvidas e Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória/PR, 05 de setembro 2025.

Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025 – PROCESSO N.º 68/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, que tem por *Locação de imóvel localizado na Rua Jamil Domit, Nº 296, bairro Ponte Nova, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*; em favor de **FLÁVIA REGINA WEILLER DE LIMA**, CPF nº 019.017.049-20, com o Valor Global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Jamil Domit, Nº 296, bairro Ponte Nova, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Ary Carneiro Junior.

CONTRATADA(S): **FLÁVIA REGINA WEILLER DE LIMA**, CPF nº 019.017.049-20, Termo de Contrato nº 35/2025, Valor Global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 347 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 - Benefícios eventuais.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/09/2025 a 04/09/2026).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 04 de setembro de 2025.

Ary Carneiro Junior

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 04/09/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado da Inexigibilidade nº 07/2025, cujo objeto é o Credenciamento da Clínica Veterinária WOLFF E OCONSKI LTDA para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2025

Termo de Contrato n.º 36/2025

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.

CRENCIADA: WOLFF E OCONSKI LTDA – CNPJ: 21.114.278/0001-60.

VALOR: Conforme valores expressos no Edital de credenciamento nº 006/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/09/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/09/2025 - Término: 04/09/2026 – 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 377 Programa de Proteção Animal, 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00, 00000; 364 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente, 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00, 00000.

OBJETO: Credenciamento da Clínica Veterinária WOLFF E OCONSKI LTDA para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

União da Vitória/PR, 04 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21//2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de ANALISES CLINICAS a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº22/2025 – SEQUENCIAL Nº 888

CONTRATADO(A): LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GALILEU LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de ANÁLISES CLÍNICAS a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº23/2025 – SEQUENCIAL Nº 889

CONTRATADO(A): LABORATORIO DE ANALISES CLINICA DR WILLY CARLOS JUNG LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 28 /2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **IMAGEM -CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** CNPJ nº -02.073.222/0001-60-Endereço Rua Santos Dunont 339 ,Andar Terreo, Cidade Nova -Porto União - SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 04 de setembro de 2025.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS
Portaria nº 781/2025

Adriana Aparecida Tajés Pigatto
Presidente

Maristela Baiak
Membro

Tatiane de Fátima Stacechen
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXIV

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal